



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA
Rua Dr. Manoel Francisco de Melo, 500 – Centro
CNPJ nº. 08.161.341/0001-50
GABINETE DA PREFEITA

Lei nº 656/2021

Dispõe sobre a revogação da Lei nº. 631/2019, e autoriza a Chefe do Poder Executivo Municipal a transferir, por doação, um terreno urbano à COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO–CEHAB/RN, no âmbito do Programa Habitacional do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, denominado PRÓ MORADIA/VIVER MELHOR pelo Município de Baía Formosa/RN, e dá outras providências.

A **Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Baía Formosa/RN**, no uso de suas atribuições previstas no Art. 30, inciso I, da Constituição Federal, Art. 12, incisos VIII e IX, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir, por DOAÇÃO, à COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO – CEHAB/RN, Pessoa Jurídica de Direito Privado, Sociedade de Economia Mista Estadual, inscrita no CNPJ nº 09.509.294/0001-56, o imóvel a seguir descrito e caracterizado:

- a) O TERRENO localizado no Município de Baía Formosa/RN, contendo um perímetro de 224,0 metros, o mesmo inicia-se no **P1**, de coordenada **E 277858.345 – N 9295138.582**, com azimute de 115°43'46" e distância de 76,00 m para **P2**, confrontando com **Diversos**; Em seguida **P2**, de coordenada **E 277930.198 – N 9295099.198**, com azimute de 206°31'58" e distância de 36,00 m para **P3**, confrontando com **Terreno Foreiro**; Depois **P3**, de coordenada **E 277908.223 – N 9295060.339**, com azimute de 295°43'37" e distância de 57,00 m para **P4**, confrontando com **Terreno Foreiro**; Em seguida **P4**, de coordenada **E 277854.630 – N 9295090.931**, com azimute de 25°43'36" e distância de 14,50 m para **P5**, confrontando com **Terreno Foreiro**; Em seguida **P5**, de coordenada **E 277873.873 – N 9295101.424**, com azimute de 296°4'55" e distância de 19,00 m para **P6**, confrontando com **Terreno Foreiro** Finalizando no **P6**, de coordenada **E 277848.165 – N 9295112.193**, com azimute de 26°4'55" e distância de 21,50 m para **P1**, confrontando com **Diversos**. Todas as coordenadas aqui descritas estão

georreferenciadas e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 33°00', fuso 25s.GPS WGS 84. Todos os azimutes, distâncias e áreas foram calculados no plano de projeção UTM (Anexo I - DESCRIÇÃO DO PERIMETRO).

Art. 2º O imóvel de que trata o artigo anterior destinar-se-á, exclusivamente ao uso, por parte da COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO – CEHAB/RN, no Município de Baía Formosa/RN para execução do programa PRÓ MORADIA/VIVER MELHOR, regulamentado pela Instrução Normativa nº. 004/2018/Ministério das Cidades/Ministério do Desenvolvimento Regional, destinado à construção de Unidades Habitacionais para a população carente desta localidade, caracterizada como de interesse social, objetivando reduzir o *déficit* habitacional do Município.

Parágrafo único - Os beneficiários do referido programa deverão estar enquadrados e credenciados no plano habitacional do programa em questão, assim como, deverão preencher os requisitos de seleção a serem indicados pela Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CEHAB/RN.

Art. 3º As Unidades Habitacionais mencionadas nesta Lei deverão atender ao fim a que se destinam, e às especificidades do Programa, sob pena de reversão ao patrimônio do Município de Baía Formosa/RN (Anexo II, Escritura Pública da área em nome do Município).

Art. 4º Não sendo executado o objeto aqui pretendido no prazo máximo de 04 (quatro) anos, o terreno doado retornará ao patrimônio do Município de Baía Formosa/RN.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, inclusive a Lei nº. 631/2019, que dispõe sobre a autorização de doação do terreno, especificado ao longo deste corpo legislativo, à COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO–CEHAB/RN, no âmbito do Programa Habitacional do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, denominado PRÓ MORADIA/VIVER MELHOR, pelo Município de Baía Formosa/RN e, dá outras providências.

Baía Formosa/RN, 30 de março de 2021.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI
Prefeita Municipal